

PORTARIA Nº 15.460, DE 26/10/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI Nº 2.898, 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria 15.374/2018, ao Servidor abaixo descrito, conforme Memorando 528/2018-GRH:

<i>Nome</i>	<i>Mat.</i>	<i>Período/Interrompido</i>	<i>Período Aquis.</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
Luiz Alberto Mantovani	743	15/10/18 a 30/10/18	2016/2017	16 dias

Art. 2º Conceder ao Servidor abaixo descrito o gozo de férias restantes interrompidos no artigo 1º desta Portaria, conforme Memorando 528/2018-GRH:

<i>Nome</i>	<i>Mat.</i>	<i>Período aquisitivo</i>	<i>Dias</i>	<i>Gozo</i>
Luiz Alberto Mantovani	743	2016/2017	16 dias	17/12/18 a 01/01/19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15/10/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15.434, de 19/10/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal